DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 8061/2022

PROCESSO TC/MS	: TC/10974/2021
PROTOCOLO	: 2129484
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
JURISDICIONADO	: VALDIR COUTO DE SOUZA JÚNIOR
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DOCUMENTAÇÃO EM DUPLICIDADE - ARQUIVAMENTO

Trata-se de **"contrato administrativo"**, referente a Ata de Registro de Preços n. 33/2021, realizado pelo *Município de Nioaque*, visando o Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de tenda piramidal 10x10, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Nioaque.

A Divisão de Fiscalização Saúde, por meio da Análise de f. 101-103, identificou a remessa incompleta de documentos, razão pela qual solicitou a intimação do jurisdicionado para envio da documentação de forma correta.

Deferi o pedido à f. 105, o que foi feito pelo jurisdicionado às f. 111-508.

À f. 509, devolvi os autos para equipe técnica, momento que foi solicitado novos esclarecimentos ao responsável, eis que novamente a remessa de documentos restou de forma equivocada. Intimado o Gestor compareceu às f. 520-522.

Remetido os autos para equipe técnica (f. 524-257) e MPC (f. 529), ambos manifestaram pelo arquivamento dos autos, visto que ficou constatado o envio equivocado de documentos para análise, pois trata-se de remessa dupla em vista da tramitação da mesma licitação autuado sob o TC/10971/2021.

Diante do exposto, bem como em face da ausência de adoção de medidas nos autos, com fundamento no art. 4°, I, "f.1", do Regimento Interno, **decido** pelo **arquivamento** destes autos.

É a decisão.

Remetam-se os autos à *Gerência de Controle Institucional* para providências de estilo.

Campo Grande/MS, 21 de outubro de 2022.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

avfjr